MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 243, de 20 de outubro de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.044609/2021-01, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 08/2022, celebrado com a empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO¿¿**, cujo objeto consiste na prestação de serviços estratégicos e continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC voltados, direta ou indiretamente, ao suporte necessário à produção de soluções estruturantes departamentais que atendem as unidades da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA do Ministério da Agricultura, Pecuária - MAPA. Tais serviços consistem no desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas/software, na hospedagem e sustentação de soluções de TIC, nos serviços de construção, sustentação e manutenção da solução analítica, e na consultoria técnica.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1774946;

II - Gestor Substituto: **CAMILO MUSSI**, matrícula SIAPE 1322954;

III - Fiscal Técnico: **RISTER ZAGO CORRÊA PORTO¿,** SIAPE nº 03370835;

IV - Fiscal Técnico Substituto: **VULPIUS BANDEIRA VARGAS**, SIAPE nº 3409317;

V - Fiscal Administrativo: **MARCO AURÉLIO PACHECO CATANEO¿,** SIAPE nº 1237500;

VI - Fiscal Administrativo Substituto: **THALIA RIBEIRO DE SOUSA**, SIAPE nº 2070358.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-geral de Aquisições

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/478062

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe


Acessível.com
VLibras